



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO PATO MARAVILHA

INDICAÇÃO N° ____/2025

Autoria: Deputado PATO MARAVILHA

Senhor Presidente:

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno, desta Casa, a presente Indicação, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado de Sergipe, e ao Excelentíssimo Sr. **LUIZ ROBERTO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI, a adoção das providências necessárias para realização de reforma no Mercado do **Peixe Pescador Pedro Lessa**, localizado no município de Propriá/SE.

O TEXTO A SER ENVIADO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do **Deputado PATO MARAVILHA** – aprovou a **INDICAÇÃO** de n° ____/2025, para que seja encaminhado Expediente desta Casa Legislativa solicitando ao Excelentíssimo Sr. **FÁBIO MITIDIERI**, Governador do Estado de Sergipe, e ao Excelentíssimo Sr. **LUIZ ROBERTO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEDURBI, a adoção das providências necessárias para realização de reforma no Mercado do **Peixe Pescador Pedro Lessa**, localizado no município de Propriá/SE.

Justifica-se a presente proposição diante do estado de abandono em que se encontra o referido equipamento público, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Propriá, mas que ao longo dos anos contou com investimentos também por parte de entes federais e estaduais.

O mercado foi reformado pela última vez no ano de 2009, por meio de convênio com a Codevasf, com investimento aproximado de R\$ 72 mil. Desde



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310030003000300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Pato Maravilha** em **09/07/2025 16:46**

Checksum: **0CD10C2541695F05990469F2496B0720529532796E467AEED95AD6E3AF9B4458**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> com o identificador 3100310030003000300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.